



PROCESSO Nº 353/15

PROTOCOLO Nº 13.194.719-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 341/15

APROVADO EM 24/08/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 689/10, de 07/07/10, na sede do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, em Curitiba e descentralizado nos municípios das 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 490/15-SUED/SEED, de 23/04/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 16/05/14, de interesse do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, do município de Curitiba, mantido pela Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 689/10, de 07/07/10, na sede do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, em Curitiba e descentralizado nos municípios das 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 18/12, de 02/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.



PROCESSO N° 353/15

1.1 Plano de Curso

O Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 315/03, de 24/02/03, pelo prazo de três anos, a partir do ano letivo de 2002 até final do ano letivo de 2004.

O referido curso obteve a renovação do reconhecimento, pela Resolução Secretarial nº 3320/06 de 25/07/06, pelo prazo de 05 anos, a partir do ano de 2005 e obteve nova renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3223/10, de 27/07/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

O Plano de Curso foi adequado, de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 256/09, de 01/07/09, ficando denominado Técnico em Saúde Bucal, inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.



PROCESSO Nº 353/15

Matriz Curricular

De:

Curso: Técnico em Higiene Dental

Módulo	Área Temática	Área de Conhecimento	T	P	E	TO
I Área Básica de Saúde	Organização do processo de trabalho e saúde e educação para a saúde	1. Estratégias Pedagógicas I	20	--	--	20
		2. Introdução à Saúde Coletiva	40	--	--	40
		3. Ética nas Relações Humanas e Interpessoais	20	--	--	20
		4. Fundamentos da Saúde	55	05	--	60
		5. Biossegurança em Saúde	20	--	--	20
		6. Noções de Primeiros Socorros	20	--	--	20
	Carga Horária Total do Módulo I		175	05		180
II Área Básica de Saúde Bucal	Processo Saúde-Doença Bucal I	1. Educação para a Saúde Bucal	50	--	--	50
		2. Prevenção e Controle das Doenças Bucais	80	--	--	80
		3. Promoção da Saúde Bucal	50	--	--	50
		4. Clínica Odontológica I	--	90	--	90
		5. Estágio Supervisionado I	--	--	50	50
	Processo de Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal I	1. Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos	70	--	--	70
		2. Radiologia Odontológica	30	--	--	30
		3. Urgência Odontológica	30	--	--	30
		4. Clínica Odontológica II	--	90	--	90
		5. Estágio Supervisionado II	--	--	50	50
Saúde Coletiva	1. Saúde Bucal Coletiva I	70	--	--	70	
	2. Informática Básica	--	40	--	40	
Carga Horária Total do Módulo II		380	220	100	700	
	Saúde Bucal Coletiva	1. Estratégias Pedagógicas II	40	---	--	40
		2. Saúde Bucal Coletiva II	50	--	--	50
III Área Específica de Saúde Bucal	Processo Saúde Doença Bucal II	1. Prevenção e Controle das Doenças Bucais II	50	--	--	50
		2. Clínica Odontológica III	----	130	--	130
		3. Estágio Supervisionado III	----	--	50	50
	Processo de Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal II	1. Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos II	60	--	--	60
		2. Radiologia Odontológica II	20	--	--	20
		3. Clínica Odontológica IV	--	130	--	130
		4. Estágio Supervisionado IV	--	--	50	50
	Carga Horária Total do Módulo III		220	260	100	580
Carga Horária Total		775	485	200	1460	



Relatório de Avaliação Interna do Curso

Estão em andamento 08 (oito) turmas do Curso Técnico em Saúde Bucal , sendo:

Na sede: do Centro Formador de Recursos Humanos – uma turma com início em 25 de junho de 2013 com término em Dezembro de 2014;

Descentralizações – sete turmas nas regionais de saúde de Paranaguá (01 turma), União da Vitória (01 turma), Pato Branco (01 turma), Apucarana (03 turmas) e Ivaiporã (01 turma), com início em novembro de 2013 e término previsto para julho de 2015.

Está previsto início de uma turma para regional de Guarapuava em abril de 2014.

Turmas em andamento.

ANO	Nº de turmas	Módulos	Matriculados	Desistentes
2013/2014	08	I, II e III	232	0
2014/2015	01	I, II e III	35	0
2015/2016	22	I,II e III	440	0

Turmas realizadas

ANO	MATRÍCULADOS	DESIST/REPROV	APROVADOS
2009/2010	801	91	710
2009/2010	66	05	61
2011/2012	310	25	285
Total	1.177	121	1056

1.2 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 240/14, de 01/09/14 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Silmara Maria Cordeiro, licenciada em Artes Visuais, Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia, Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências e como perito Sean Carneiro Piasetzki, graduado em Odontologia, após análise documental e verificação *in loco*, atesta em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso.

Consta à fl.388, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, em 28/11/14, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 353/15

1.3 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 76/15 - DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 689/10, de 07/07/10.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 461/15 – CEF/SEED é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 689/10, de 07/07/10.

Eixo Tecnológico:

De: Ambiente, Saúde e Segurança

Para: Ambiente e Saúde

Regime de Funcionamento:

De: diurno/noturno, com aulas presenciais de segunda a sexta-feira. O ano escolar independe do ano civil e os cursos poderão ter início a qualquer tempo sempre que as necessidades dos serviços assim indicarem.

Para: diurno/noturno. O ano escolar independe do ano civil e os cursos poderão ter início em qualquer mês do ano, sempre que a necessidade do serviço assim indicar. As aulas poderão ser no período diurno ou noturno. A carga horária semanal será de no mínimo 20 horas/aula semanais – 04 horas/dia.

Número de vagas:

De: turmas com no mínimo 20 e máximo 35 alunos

Para: turmas com no mínimo 15 e máximo 35 alunos.



PROCESSO N° 353/15

Período de integralização:

De:

mínimo de 08 meses para realizar os módulos I e II com terminalidade para Auxiliar em Saúde Bucal, de no mínimo 6 meses para Técnico em Saúde Bucal Módulo III e mínimo de 15 meses para realização dos módulos I, II e III. Máximo de 5 anos para o Técnico em Saúde Bucal - módulos I, II e III.

Para:

mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos,
mínimo de 08 meses para realizar os módulos I e II, com terminalidade para Auxiliar em Saúde Bucal,
mínimo 07 meses para realizar o módulo III, complementação do curso Auxiliar de Saúde Bucal para Técnico em Saúde Bucal,
mínimo de 18 meses para realização dos módulos I, II e III, máximo de 05 anos para o Técnico em Saúde Bucal – Módulos I, II e III.

Requisitos de acesso:

De:

Módulo	Critérios
I	Ter 18 anos completos Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio
II	Ter 18 anos completos Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio Conclusão do Módulo I
III	Ter 18 anos completos Ensino médio completo Conclusão dos módulos I e II ou suprindo estes dois módulos corresponde ao curso Auxiliar em Saúde Bucal de Nível Médio com carga horária de no mínimo 600 hs (teoria e prática). Antes da matrícula no Módulo III, ao aluno será ofertado 40 horas de conteúdos básicos (teórico/prático) seguido de avaliação que deverá ter resultado igual ou superior a 6,0, com emissão de atas (para quem terminou o curso de Auxiliar em Saúde Bucal de Nível Médio há mais de 5 anos) e pareceres (para quem terminou o curso de Auxiliar em Saúde Bucal de Nível Médio há menos de 5 anos) como aproveitamento de estudos.

Para:

Módulo	Critérios
I	Ter 18 anos completos Egresso do Ensino Médio
II	Ter 18 anos completos Egresso do Ensino Médio Ter concluído o Módulo I
III	Ter 18 anos completos Egresso do Ensino Médio Ter concluído, os módulos I e II ou equivalente ao curso de Auxiliar de Saúde Bucal.



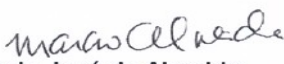
PROCESSO N° 353/15

Matriz Curricular

Curso: Técnico em Saúde Bucal
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Instituição: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Centro Formador de Recursos Humanos
Caetano Munhoz da Rocha
NRE: Curitiba

Ano de Implantação: 2014

Módulo		Área Temática	Área de Conhecimento	T	P	E	Total
I Área Básica de Saúde	Organização do processo de trabalho em saúde e educação para a saúde	• Introdução à Saúde Coletiva • Saúde Bucal Coletiva I • Ética nas Relações Humanas e interpessoais • Fundamentos da Saúde • Biossegurança em Saúde • Noções de Primeiros Socorros	40	--	--	40	
			68	--	--	68	
			20	--	--	20	
			56	04	--	60	
			20	20	--	40	
			20	12	--	32	
		Carga Horária Total do Módulo I	224	36		260	
II Área Básica de Saúde Bucal	Processo Saúde-Doença Bucal I	• Informática Básica • Educação para a Saúde Bucal • Prevenção e Controle das Doenças Bucais • Promoção da Saúde Bucal • Estratégias Pedagógicas I • Estágio Supervisionado I	-	40	--	40	
			48	--	--	48	
			80	32	--	112	
			48	32	--	80	
			20	--	--	20	
					50	50	
	Processo de Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal I	• Radiologia Odontológica I • Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos • Urgências Odontológicas • Estágio Supervisionado II	28	32	--	60	
			68	52	--	120	
			28	12	--	40	
			--	-	50	50	
		Carga Horária Total do Módulo II	320	200	100	620	
III Área Específica de Saúde Bucal	Saúde Bucal Coletiva	• Estratégia Pedagógica II • Saúde Bucal Coletiva II	40	12	--	52	
			48	20	--	68	
	Processo Saúde-Doença Bucal II	1. Prevenção e Controle das Doenças Bucais II 2. Radiologia II 3. Estágio Supervisionado III	56	94	--	150	
			18	32	--	50	
			--	--	50	50	
		Processo de Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal II	• Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos II • Estágio Supervisionado IV	60	100	--	160
-				--	50	50	
		Carga Horária Total do Módulo III	222	258	100	580	
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	766	494	200	1460	


Márcio José de Almeida
Diretor do CFRH

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 689/10, de 07/07/10, na sede do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, em Curitiba e descentralizado nos municípios das 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a referida instituição de ensino contempla todas as exigências referentes às instalações físicas; materiais; corpo administrativo, docente e pedagógico, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico. Informa ainda, que a articulação do trabalho na área de saúde bucal com o



PROCESSO N° 353/15

setor produtivo, acontecerá em unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

Apresentou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 03/07/16 e Laudo da Vigilância Sanitária, emitido em 02/07/15 com validade até 02/07/18.

Foram apensados ao processo, em 29/06/15, cópia da Resolução Secretarial de renovação de reconhecimento do curso, o relatório de avaliação interna, em 10/07/15 e encaminhou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Laudo da Vigilância Sanitária e cópia da Matriz Curricular em 17/07/15. (fl. 540 à fl. 545)

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.460 horas, período mínimo de integralização do curso de 15 meses, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Formador de Recursos Humanos – Caetano Munhoz da Rocha, do município de Curitiba, mantido pela Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, na sede em Curitiba e descentralizado nos municípios das 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e das 22 Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Turmas Descentralizadas) e ao desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 353/15

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino, considerando que o prazo esgotar-se-á no final do ano de 2015.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e de alteração no Plano de Curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSO N° 353/15

Anexo I

Instituição de Ensino: Centro Formador Caetano Munhoz da Rocha

Município: Curitiba e Regionais de Saúde

Curso: Técnico em Saúde Bucal

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regional de Saúde	Municípios
1ª Regional de Saúde Paranaguá	Antonina Guaraqueçaba Guaratuba Matinhos Morretes Paranaguá Pontal do Paraná

Regional de Saúde	Municípios
2ª Regional de Saúde Curitiba	Adrianópolis Agudos do Sul Almirante Tamandaré Araucária Balsa Nova Bocaiúva do Sul Campina Grande do Sul Campo do Tenente Campo Largo Campo Magro Cerro Azul Colombo Contenda Curitiba Doutor Ulisses Fazenda Rio Grande Itaperuçu Lapa Mandirituba Pien Pinhais Piraquara Quatro Barras Quitandinha Rio Branco do Sul Rio Negro São José dos Pinhais Tijucas do Sul Tunas do Paraná



PROCESSO N° 353/15

Regional de Saúde	Municípios
3ª Regional de Saúde Ponta Grossa	Ponta Grossa Arapoti Jaguariaíva Sengês Piraí do Sul Castro Carambei Ipiranga Ivaí Palmeira Porto Amazonas São João do Triunfo
4ª Regional de Saúde Irati	Irati Guamiranga Imbituva Teixeira Soares Fernandes Pinheiro Rebouças Rio Azul Inácio Martins Mallet

5ª Regional de Saúde Guarapuava	Guarapuava Pitanga Boa Ventura de São Roque Turvo Prudentópolis Palmital Laranjal Marquinho Goioxim Campina do Simão Cantagalo Laranjeiras do Sul Virmond Candoi Rio Bonito do Iguaçu Porto barreiro Foz do Jordão Pinhão Reserva do Iguaçu
------------------------------------	---



PROCESSO Nº 353/15

Regional de Saúde	Municípios
6ª Regional de Saúde União da Vitória	União da Vitória Bituruna Cruz Machado Porto Vitória General Carneiro Paula Freitas Paulo Frontin São Mateus do Sul Antonio Olinto
7ª Regional de Saúde Pato Branco	Bom Sucesso do Sul Chopinzinho Clevelândia Coronel Domingos Soares Coronel Vivida Honório Serpa Itapejara D'Oeste Mangueirinha Mariópolis Palmas Pato Branco São João Saudade do Iguaçu Sulina Vitorino

Regional de Saúde	Municípios
8ª Regional de Saúde Francisco Beltrão	Ampere Barracão Bela Vista da Caroba Boa Esperança do Iguaçu Bom Jesus do Sul Capanema Cruzeiro do Iguaçu Dois Vizinhos Enéas Marques Flor da Serra do Sul Francisco Beltrão Manfrinópolis Marmeleiro Nova Esperança do Sudoeste Nova Prata do Iguaçu Pérola do Oeste Pinhais de São Bento Planalto Pranchita Realeza Renascença Salgado Filho Salto do Lontra Santa Izabel do Oeste Santo Antonio do Sudoeste São Jorge do Oeste Vere



PROCESSO Nº 353/15

9ª Regional de Saúde Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu Itaipulândia Matelândia Medianeira Missal Ramilândia Santa Terezinha de Itaipu São Miguel do Iguaçu Serranópolis do Iguaçu
---------------------------------------	--

Regional de Saúde	Municípios
10ª Regional de Saúde Cascavel	Anahy Boa Vista da Aparecida Braganey Cafelândia Campo Bonito Capitão Leônidas Marques Cascavel Catanduvas Céu Azul Corbélia Diamante do Sul Espigão Alto do Iguaçu Formosa do oeste Guaraniaçu Ibema Iguatu Iracema do Oeste Jesuítas Lindoeste Nova Aurora Quedas do Iguaçu Santa Lúcia Santa Tereza do Oeste Três Barras do Paraná Vera Cruz do Oeste

Regional de Saúde	Municípios
11ª Regional de Saúde Campo Mourão	Altamira do Paraná Araruna Barbosa Ferraz Boa Esperança Campina da Lagoa Campo Mourão Corumbataí do Sul Engenheiro Beltrão Farol Fênix Goioerê Iretama Janiópolis Juranda Luiziana Mamborê Moreira Sales Nova Cantu Peabiru Quarto Centenário Quinta do Sol Rancho Alegre D'Oeste Roncador Terra Boa Ubiratã



PROCESSO Nº 353/15

Regionais de Saúde	Municípios
12ª Regional de Saúde Umuarama	Alto Piquiri Altonia Brasilândia do Sul Cafezal do Sul Cruzeiro do Oeste Douradina Esperança Nova Francisco Alves Icaraíma Iporã Ivate Maria Helena Mariluz Nova Olímpia Perobal Pérola São Jorge do Patrocínio Tapira Umuarama Vila Alta Xambré

13ª Regional de Saúde Cianorte	Cianorte Cidade Gaúcha Guaporema Indianópolis Japura Jussara Rondon São Manoel do Paraná São Tomé Tapejara Tuneiras do Oeste
-----------------------------------	--



PROCESSO Nº 353/15

Regional de Saúde	Municípios
14ª Regional de Saúde Paranavai	Alto Paraná Amaporã Cruzeiro do Sul Diamante do Norte Guairaça Inaja Itauna do Sul Jardim Olinda Loanda Marilena Mirador Nova Aliança do Ivaí Nova Londrina Paraíso do Norte Paranapoema Paranavai

Regional de Saúde	Municípios
15ª Regional de Saúde Maringá	Maringá Itaguajé Santa Inês Santo Inácio Paranacity Colorado Nossa Senhora das Graças Lobato Santa Fé Uniflor Flórida Atalaia Ângulo Munhoz de Melo Iguaraçu Astorga Mandaguaçu Nova Esperança Pres. Castelo Branco Floraí São Jorge do Ivaí Ourizona Paiçandu Sarandi Mandaguari Dr. Camargo Ivatuba Floresta Marialva Itambé



PROCESSO Nº 353/15

Regional de Saúde	Municípios
16ª Regional de Saúde Apucarana	Apucarana Sabaudia Arapongas Cambira Jandaia do Sul Califórnia Novo Itacolomi Marumbi Bom Sucesso São Pedro do Ivaí Kaloré Rio Bom Borrazópolis Marilândia do Sul Mauá da Serra Grandes Rios
17ª Regional de Saúde Londrina	Alvorada do Sul Bela Vista do Paraíso Cafeara Cambe Centenário do Sul Florestópolis Guaraci Ibiporã Jaguapitã Jataizinho Londrina Lupionópolis Miraselva Pitangueiras Porecatu Prado Ferreira Primeiro de Maio Rolândia Sertanópolis Tamarana



PROCESSO Nº 353/15

Regional de Saúde	Municípios
18ª Regional de Saúde Cornélio Procopio	Abatia Andirá Assai Bandeirantes Congoínhas Cornélio Procopio Itambaracá Leópolis Nova América da Colina Nova Fátima Nova Santa Bárbara Rancho Alegre Ribeirão do Pinhal Santa Amélia Santa Cecília do Pavão Santa Mariana Santo Antonio do Paraíso São Jerônimo da Serra São Sebastião da Amoreira Sapopema Sertaneja Urai

Regional de Saúde	Municípios
19ª Regional de Saúde Jacarezinho	Barra do Jacaré Cambará Carlópolis Conselheiro Mairinck Figueira Guapirama Ibaiti Jaboti Jacarezinho Japira Joaquim Távora Jundiá do Sul Pinhalão Quatiguá Ribeirão Claro Salto do Itararé Santana do Itararé Santo Antônio da Platina São José da Boa Vista Siqueira Campos Tomazina Wenceslau Braz



PROCESSO N° 353/15

Regional de Saúde	Municípios
20ª Regional de Saúde Toledo	Assis Chateaubriand Diamante D'Oeste Entre Rios do Oeste Guairá Marechal Cândido Rondon Maripá Mercedes Nova Santa Rosa Ouro Verde do Oeste Palotina Pato Bragado Quatro Pontes Santa Helena São José das Palmeiras São Pedro do Iguaçu Terra Roxa Toledo Tupassi
21ª Regional de Saúde Telêmaco Borba	Telêmaco Borba Ortigueira Ventania Imbaú Reserva Tibagi Curiúva
22ª Regional de Saúde Ivaiporã	Arapuá Ariranha do Ivaí Cândido de Abreu Cruzmaltina Godoy Moreira Ivaiporã Jardim Alegre Lidianópolis Lunardelli Manoel Ribas Mato Rico Nova Tebas Rio Branco do Ivaí Rosário do Ivaí Santa Maria do Oeste São João do Ivaí